



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 606, DE 31 DE MARÇO DE 2016

Altera a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 69, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A alteração da remuneração dos Cargos de Provimento Efetivo e dos Cargos de Provimento em Comissão dos servidores da Câmara Municipal de Taquarana, Estado de Alagoas, será o que determina o Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo, é de 10% (dez por cento), sobre a remuneração anterior de cada Cargo.

Art. 2º A presente alteração de que trata o art. 1º, é baseado no inciso X, do Art. 3º, da Emenda Constitucional Nº 19, de 04/06/1998.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarana/AL, 31 de março de 2016.

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada através de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taquarana-DOET/(www.taquarana.al.gov.br), registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da mesma, em 31 de março de 2016.

MARIA SOCORRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
Gabinete do Executivo Municipal

CNPJ: 12.207.445/0001-26
Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281 - taquarana@oi.com.br
www.taquarana.al.gov.br

ANEXO ÚNICO - DA LEI Nº 606/2016

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

TEMPO DE SERVIÇO	LETRA	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS E MOTORISTA	AUXILIAR LEGISLATIVO	TÉC. EM ASSISTENTE LEGISLATIVO	ASSIST. TÉC. LEGISLATIVO E ASSISTENTE TÉC. ADMINISTRATIVO	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
				,TÉC. EM REDAÇÃO DE ATAS E TÉC. EM DIGITAÇÃO		
		NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
0 a 05 anos	A	R\$ 1.029,00	R\$ 1.132,00	R\$ 1.245,00	R\$ 3.429,00	R\$ 3.771,00
05 a 10 anos	B	R\$ 1.080,00	R\$ 1.189,00	R\$ 1.307,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.960,00
10 a 15 anos	C	R\$ 1.134,00	R\$ 1.248,00	R\$ 1.372,00	R\$ 3.780,00	R\$ 4.158,00
15 a 20 anos	D	R\$ 1.191,00	R\$ 1.310,00	R\$ 1.441,00	R\$ 3.969,00	R\$ 4.366,00
20 a 25 anos	E	R\$ 1.251,00	R\$ 1.375,00	R\$ 1.513,00	R\$ 4.167,00	R\$ 4.584,00
Acima de 25 anos	F	R\$ 1.314,00	R\$ 1.444,00	R\$ 1.589,00	R\$ 4.375,00	R\$ 4.813,00

TABELA DE REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
Controlador Interno	CC - 1	R\$ 3.947,00
Secretário	CC - 1	R\$ 3.947,00
Diretor Geral da Secretaria	CCE - 1	R\$ 3.600,00
Assessor Jurídico	NS - 1	R\$ 1.440,00
Chefe do Setor de Expediente	CC - 2	R\$ 1.371,00
Chefe do Setor de Administração	CC - 3	R\$ 1.354,00
Chefe do Setor de Finanças	CC - 4	R\$ 1.320,00
Assessor Parlamentar	AP - 1	R\$ 1.269,00

SEBASTIÃO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal